



Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br

PORTARIA Nº 115, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a suspensão de adicionais de insalubridade, gratificações e vale-alimentação aos servidores municipais desincompatibilizados para concorrer às eleições municipais de 2020, conforme especifica.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam suspensos, no período de 15 de agosto de 2020 à 15 de novembro de 2020, os pagamentos de adicionais de insalubridade, gratificações e vale-alimentação aos servidores municipais que foram desincompatibilizados do serviço público para concorrer às eleições municipais do ano de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal